



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

MOÇÃO

Requerimento visando inserir em Ata
MOÇÃO DE APELO à Assembleia
Legislativa de São Paulo pela rejeição do
veto total ao Projeto de Lei 1177/2019 -
“Menstruação Sem Tabu”.

Senhor Presidente

Tarcísio de Freitas, governador de São Paulo, vetou em 07 de fevereiro de 2023 o projeto de lei 1177/2019 que buscava a conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso aos absorventes higiênicos para pessoas em situação de pobreza menstrual no Estado.

O projeto nomeado “Menstruação Sem Tabu” propunha a distribuição gratuita de absorventes para “alunas da rede estadual de ensino, adolescentes que cometeram atos infracionais, detentas, mulheres e adolescentes acolhidas nas unidades e abrigos sob gestão estadual, em situação de vulnerabilidade, e também àquelas em situação de rua, ou situação familiar de extrema pobreza”.

De autoria de 7 deputadas de partidos diferentes, o projeto de lei também buscava reduzir os custos dos absorventes para pessoas que menstruam.

Em sua decisão pelo veto total, Tarcísio disse que o projeto “colide com a ordem constitucional” por que, segundo ele, tem 3 artigos que “não se limitam a fixar os princípios e diretrizes da política pública, mas que determinam ao administrador público o que fazer e como fazer”, além de não estimar o impacto orçamentário e financeiro causado pela medida.

Também afirmou, dentro outras coisas, que existe uma “sólida” política pública estadual no que diz respeito à superação da pobreza menstrual, que inclui o acesso aos insumos necessários, como absorventes higiênicos, assim como às informações sobre o ciclo menstrual.

Citou também como justificativa ao veto, a existência do “Programa Dignidade Íntima”, direcionado às alunas da rede pública do Estado e do CEETEPS (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza) e que absorventes já são distribuídos para mulheres e adolescentes paulistas que estão presas ou em unidades de internação.

O veto ao PL 1177/2019 é uma forma de impedir que meninas ocupem diversos espaços na sociedade. A menstruação segura física, social e psicologicamente aumenta o acesso das meninas à educação e, conseqüentemente, no futuro, ao mercado de trabalho e ao espaço político, contribuindo diretamente para a emancipação feminina. O fornecimento dos





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

absorventes descartáveis atendendo as necessidades a todas as mulheres em situação de vulnerabilidade, fortalece a luta pela igualdade e a ampliação da participação feminina nos espaços públicos da sociedade.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovada MOÇÃO de APELO à Assembleia Legislativa Estadual pela rejeição do veto ao projeto de lei 1177/2019 – “Menstruação sem Tabu”.

1) Carlão Pignatari - Presidente Assembleia Legislativa de São Paulo

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de fevereiro de 2023.

Ver. Eduardo Leite
VEREADOR

